



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 031/2018

DATA: 25/04/2018

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão de processo administrativo 001/2018, instaurado através do Decreto 026/2018, de 13/03/2018 e alterado posteriormente pelo Decreto 027/2018, de 15/03/2018.

O Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a solicitação de prorrogação, através do Ofício PAD nº 009/2018, de 06/04/2018, efetuada pela comissão instaurada para conduzir o processo administrativo nº 01/2018, bem como Parecer Jurídico nº 53, de 24/04/18;

Considerando o Artigo 152 da Lei Municipal Complementar 004/2005;

Considerando período de férias iminentes de dois componentes da Comissão,

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 11/04/2018, o prazo para conclusão do processo administrativo nº 01/2018, instaurado pelo Decreto nº 26/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2018.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal